

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No quinto dia do mês de maio do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Andréa Benevan Barros dos Santos – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0007.000002027-4(FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº 26/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão de Informação, ECM (gerenciamento de conteúdo cooperativo), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
2. 2025.0008.000000100-5(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o processo seletivo simplificado, para contratação temporária nos cargos para cuidador, auxiliar de cuidador, motorista categoria D, operador do cadastro único, oficineiro de dança, oficineiro/instrutor de música, educador social e orientador jurídico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
3. 2025.0008.000001387-9(SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do Acolhimento Institucional Abrigo Nossa Senhora da Vitória, neste Município de São Cristóvão/SE, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
4. 2025.0001.000001113-1(SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 6º termo aditivo ao contrato nº 23/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
5. 2025.0006.000001104-9(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 3º termo aditivo ao contrato nº 182/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão de Informação, ECM (gerenciamento de conteúdo cooperativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
6. 2025.0006.000001259-2(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao 6º termo aditivo ao contrato nº 30/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
7. 2025.0006.000000438-7(SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa referente ao Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0007.000002027-4(FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº05020004 do dia 02/05/2025, manifestação técnica CGM nº 310/2025, parecer jurídico nº 606/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0008.000000100-5(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, despacho CGM nº 103/2025, parecer jurídico nº 590/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0008.000001387-9(SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMAS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05020001 do dia 02/05/2025, manifestação técnica CGM nº 309/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0001.000001113-1(SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº05050002 do dia 05/05/2025, manifestação técnica CGM nº 317/2025, parecer jurídico nº 612/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0006.000001104-9(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05050001 do dia 05/05/2025, manifestação técnica CGM nº 312/2025, parecer jurídico nº 617/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0006.000001259-2(SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº05020002 do dia 02/05/2025, manifestação técnica CGM nº 311/2025, parecer jurídico nº 596/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0006.000000438-7(SEMED): RETIRADO de PAUTA.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva